

Relato Conselho do CCNH

Sessão Ordinária de 24 de setembro de 2018.

Expediente: Resolução sobre a concessão de auxílio financeiro para pagamento de diárias e passagens

Relator: Ana Carolina Tonelotti Assis

Contexto e Histórico:

Atualmente estão vigentes três Resoluções do Conselho do CCNH que tratam da concessão de diárias e passagens, são elas: as [Resoluções ConsCCNH nº 02/2015, 03/2015 e 04/2016](#).

A Resolução nº. 02/2015 dispõe sobre a concessão de diárias a convidados e colaboradores eventuais participantes dos eventos apoiados pelo CCNH. A Resolução nº. 03/2015 dispõe sobre a divisão da verba do Centro destinada ao custeio de diárias, dentre seus servidores, convidados e colaboradores eventuais. A Resolução nº 04/2016 dispõe sobre a concessão de afastamento com ônus dos docentes vinculados ao Centro.

Avaliação:

A Resolução nº. 02/2015 prevê a distribuição dos recursos orçamentários do CCNH, destinados ao pagamento de diárias, em três parcelas iguais, equivalentes aos três quadrimestres acadêmicos. Essa medida visa oferecer condições de análise transparentes e isonômicas.

Todavia, tradicionalmente no final do mês de julho, ocorre a desvinculação orçamentária das áreas, quando a PROPLADI recolhe o orçamento que as áreas não utilizaram e o redistribui mediante apresentação de estimativa devidamente justificada e disponibilidade orçamentária. Assim, a partir da desvinculação, que coincide com a metade do segundo quadrimestre, não há garantia sobre a aplicação de recursos para pagamento de diárias.

Além disso, a divisão do orçamento pode restringir a aprovação de pedidos, especialmente no primeiro quadrimestre, devido à limitação imposta pela cota. Por outro lado, podem sobrar recursos ao final do terceiro quadrimestre, caso não sejam solicitados. Em outras palavras, podemos de deixar de atender pedidos por falta de recursos que, ao término do ano, “sobrarão”.

Já a Resolução nº. 03/2015 prevê que os recursos sejam ainda divididos em 2, metade para servidores e a outra metade para convidados e colaboradores. No entanto, existem três categorias pelas quais o orçamento deve ser dividido, quais sejam: diárias nacionais para

Relato Conselho do CCNH

servidores e convidados, diárias nacionais para colaboradores eventuais e diárias internacionais para servidores. Ou seja, a divisão pela metade é de difícil aplicação na prática. Ressalte-se que as diárias internacionais são mais custosas que as nacionais (US\$ 280 x R\$ 200, em média).

A Resolução nº. 04/2016 estabelece os procedimentos e critérios para concessão de afastamento com ônus, ou seja, que envolvem o pagamento de diárias.

Para resolver tais contradições e unificar as normas que regem o assunto no âmbito do CCNH, propõe-se a Minuta de Resolução em anexo. No corpo de seu texto está indicada, em forma de comentários, a procedência de cada artigo, inciso, alínea e parágrafo e as alterações promovidas, conforme o caso.

Para garantir a transparência e isonomia do processo de deliberação, sugere-se ainda que todas as solicitações recebidas e sua análise sejam disponibilizadas na intranet.

Histórico de execução orçamentária do CCNH

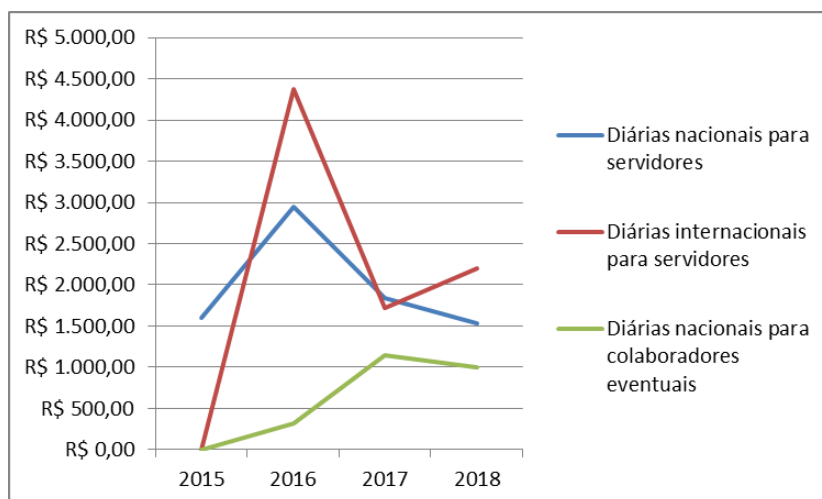
Tabela 1 - Valor utilizado, por tipo de diária, por ano.

Tipo	Valor utilizado			
	2015	2016	2017	2018 (até 17/09/2018)
Diárias nacionais para servidores	R\$ 1.595,98	R\$ 2.947,88	R\$ 1.845,00	R\$ 1.531,20
Diárias internacionais para servidores	R\$ 0,00	R\$ 4.369,18	R\$ 1.721,56	R\$ 2.194,41
Diárias nacionais para colaboradores eventuais	R\$ 0,00	R\$ 318,60	R\$ 1.150,50	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 1.595,98	R\$ 7.635,66	R\$ 4.717,06	R\$ 4.725,61

Fonte: Apêndice do Relatório de Gestão e Controle do Agente de Planejamento.

Relato Conselho do CCNH

Figura 1 - Valor utilizado, por tipo de diária, por ano.



Fonte: Apêndice do Relatório de Gestão e Controle do Agente de Planejamento.

Ressalte-se que entre maio e outubro de 2015 os servidores TA da UFABC estavam em greve, período em que o recebimento das solicitações de diárias foi suspenso.

Parecer:

Favorável à aprovação da Minuta de Resolução sugerida (Anexo).

ANEXO

RESOLUÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº XX, DE XX DE XXXXXX DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro para pagamento de diárias e passagens no âmbito do CCNH e revoga as Resoluções ConsCCNH nº 02/2015, 03/2015 e 04/2016.

O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CONSCCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ a necessidade de se estabelecer critérios transparentes para a concessão de diárias aos servidores do CCNH, e aos convidados e colaboradores eventuais de eventos apoiados pelo CCNH;
- ✓ a gestão orçamentária da UFABC;
- ✓ as deliberações ocorridas na XXª sessão ordinária do ConsCCNH, realizada em XX de XXXXXX de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Definir os critérios e condições necessárias à concessão de diárias e passagens a servidores, convidados e colaboradores eventuais no âmbito do Centro de Ciências Naturais e Humanas.

[ACTA1] Comentário: Incluído

Relato Conselho do CCNH

Art. 2º A concessão de diárias e passagens aos servidores da UFABC lotados no CCNH será destinada ao cumprimento de atividades de pesquisa, participação em congressos, conferências, seminários, reunião, missão institucional ou evento similar, no país ou no exterior, assim como a participação de colaboradores eventuais ou servidores de qualquer esfera do serviço público em atividades de interesse da UFABC e do CCNH.

Parágrafo único. Somente serão concedidas diárias e passagens aos servidores que estejam em pleno exercício de suas funções, durante o período de solicitação e de gozo da concessão.

[ACTA2] Comentário: Incluído

Art. 3º Para efeitos desta Resolução, entende-se por:

I. Servidores: todo aquele que possui cadastro no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) e exercício no órgão que cadastrará o pedido de concessão.

II. Convidados: todo aquele que possui cadastro no SIAPE, mas não possui exercício no órgão que cadastrará a viagem, ou seja, está lotado em outro órgão da Administração Pública Federal Direta, Fundação e Autarquia.

III. Colaborador eventual: todo aquele que, sem vínculo com o Serviço Público, seja convidado a prestar colaboração de natureza técnica especializada ou participar de evento de interesse da UFABC e do CCNH em caráter esporádico.

IV. Afastamento com ônus: deslocamento do servidor de sua instituição de origem para local diverso de sua lotação, seja no território nacional ou para outro país, que implique direito a passagens e/ou diárias, assegurados ao servidor o vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, conforme Decreto nº. 91.800/1985.

Relato Conselho do CCNH

V. Prestação de contas: Apresentação de documentação comprobatória da viagem e desenvolvimento das atividades descritas no pedido de concessão de diárias e passagens, de acordo com as orientações da Superintendência de Gestão de Pessoas da UFABC.

[ACTA3] Comentário: Incluído

Art. 4º A solicitação de diárias e passagens deve ser encaminhada à Divisão Acadêmica do CCNH, através de formulário específico, disponível na página eletrônica do CCNH, devidamente preenchido, para autorização da Direção do Centro, acompanhado dos seguintes documentos:

[ACTA4] Comentário: Similar ao art. 1º da Resolução 04/2016.

- I. Descrição das atividades a serem realizadas, justificando-as;
- II. Programação do evento, de forma que comprove as datas das atividades a serem realizadas;
- III. Comprovante – carta convite, aceite de trabalho, dentre outros – de que participará do evento indicado.

[ACTA5] Comentário: Detalhado a partir dos incisos do art. 1º da Resolução 04/2016.

[ACTA6] Comentário: Art. 2º da Resolução 04/2016.

§1º O formulário e documentos mencionados deverão ser entregues à Divisão Acadêmica do Centro, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do início do quadrimestre, conforme ~~calendário acadêmico~~ chamada realizada pela Divisão Acadêmica.

[ACTA7] Comentário: Art. 3º da Resolução 02/2015 e art. 5º da Resolução 04/2016.

§2º A efetiva concessão dos pedidos dependerá da disponibilidade dos recursos orçamentários.

[ACTA8] Comentário: Art. 5º da Resolução 02/2015 e art. 6º da Resolução 04/2016.

§3º As solicitações intempestivas poderão ser aprovadas de acordo com a disponibilidade dos recursos orçamentários.

[ACTA9] Comentário: Art. 5º, §2º, Resolução 04/2016.

Art. 5º As concessões de diárias e passagens, objeto desta Resolução, serão analisadas considerando-se os seguintes critérios:

[ACTA10] Comentário: Parágrafo único, art. 4º, Resolução 04/2016.

Relato Conselho do CCNH

- I. Quando destinadas a servidores do CCNH:
 - a. Data da última concessão de benefício desta natureza pelo CCNH;
 - b. Quantidade de créditos didáticos nos últimos 6 (seis) quadrimestres;
 - c. Solicitação de apoio a, pelo menos, uma fonte de financiamento externa (FAPESP, CNPq, etc.), com a devida comprovação;
 - d. Tempo de exercício na UFABC.

- II. Quando destinadas a convidados ou colaboradores:
 - a. Ser relacionada a eventos cujo objetivo seja voltado ao cumprimento da missão do CCNH;
 - b. Ser relacionada a eventos que não contam com apoio de outros setores da UFABC;
 - c. Quantidade de servidores lotados no CCNH envolvidos na organização do evento;
 - d. Impacto do evento no curso de formação específica a que está relacionado, observando-se a justificativa do Coordenador de Curso, o público alvo, o tema, a quantidade de participantes e outros aspectos relevantes aplicáveis a cada caso.

[ACTA11] Comentário: As alíneas são as mesmas do parágrafo único, art. 4º, Resolução 04/2016. As alíneas A e B foram invertidas.

[ACTA12] Comentário: Similar aos incisos e do §2º, art. 4º, Resolução 02/2015.

§1º Considerando a relevância de cada solicitação, a Direção do Centro poderá solicitar a complementação dos recursos para atender ao pedido de concessão de diárias.

[ACTA13] Comentário: Incluído

§2º Se a situação orçamentária do CCNH o exigir, e quando viável, a solicitação poderá ser atendida parcialmente, a fim de priorizar o atendimento ao maior número possível de solicitações. Quando não for viável, os critérios elencados nos incisos I e II deste artigo serão utilizados para ordenar as demandas.

[ACTA14] Comentário: Art. 4º, Resolução 04/2016.

§3º A fim de evitar a duplicação de financiamento para uma mesma solicitação, os solicitantes se comprometem a informar a Divisão Acadêmica do CCNH sobre a eventual concessão de financiamento através de

Relato Conselho do CCNH

outra fonte de recursos, dentro do prazo máximo de dois dias úteis a partir do recebimento da resposta positiva.

[ACTA15] Comentário: Art. 2º, §1º, Resolução 04/2016.

Art. 6º A concessão de diárias e passagens será vedada nas seguintes condições:

[ACTA16] Comentário: Art. 3º, Resolução 04/2016.

- I. Quando houver pendências na prestação de contas de auxílio anterior do mesmo tipo;
- II. A pesquisadores com Bolsa de Produtividade em Pesquisa, nível 1 ou sênior, concedida pelo CNPq;
- III. A pesquisadores responsáveis/principais por projeto junto à FAPESP com recursos destinados a diárias e passagens;
- IV. Aos contemplados com o mesmo auxílio nos últimos 18 (dezoito) meses;
- V. Para apresentação de trabalhos em eventos de iniciação científica.

[ACTA17] Comentário: Incluído

[ACTA18] Comentário: Art. 3º. I a III, Resolução 04/2016

[ACTA19] Comentário: Incluído

Art. 7º ~~Conforme orientações da Superintendência de Gestão de Pessoas da UFABC, a~~ prestação de contas deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias corridos, através da apresentação dos seguintes documentos à Divisão Acadêmica do CCNH:

- I. Relatório de Viagem, conforme [modelo](#) disponível no site do CCNH;
- II. Bilhetes de passagens (digitais ou digitalizados);
- III. Documentação comprobatória em que conste informações de data, local e atividade ~~a ser~~ realizada (digitalizada): certificado, atestado de participação, carta ou e-mail de agradecimento ou declaração das atividades realizadas;
- IV. ~~Relatório circunstanciado das atividades realizadas;~~
- III-V. ~~Comprovantes de utilização dos recursos, como comprovantes de hospedagem e alimentação, no caso de concessão de diárias.~~

Relato Conselho do CCNH

§1º Os comprovantes apresentados mencionados no inciso III deste artigo deverão ser emitidos pela Instituição Organizadora, constando o período e o local das atividades.

§ 2º Caso os comprovantes mencionados no inciso III deste artigo não sejam apresentados, é necessário justificar o motivo.

§23º No caso de convidados e colaboradores, o servidor que solicitou a concessão será responsável pela prestação de contas.

Art. 8º A solicitação de diárias e passagens, por parte do servidor, ao CCNH, implica no total conhecimento desta Resolução, não podendo alegar desconhecimento das regras aqui estabelecidas.

[ACTA20] Comentário: Incluído

Art. 9º Esta Resolução revoga as Resoluções ConsCCNH nº. 02/2015, nº 03/2015 e nº. 04/2016.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pelo conselho do CCNH.

Art. 11º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

[ACTA21] Comentário: Padrão

Ronei Miotto

Presidente